

EDITAL 005/2024 - PPGedu

PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA OS CARGOS DE REPRESENTANTES DOCENTE, PTES E DISCENTE DO CONSELHO DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 1804/2024 – PRPPG (11.01.27), na forma em que dispõe a Resolução nº 063/2015 que homologa a Resolução nº 008/2014, *Ad Referendum* do CONSUNI/UNEMAT e a Resolução Nº 003/2024 – *Ad Referendum* do CONSUNI, que aprova o regimento do Programa de Pós-Graduação em Educação da UNEMAT, torna público e convoca a comunidade acadêmica mediante as condições estabelecidas neste Edital, para as eleições aos cargos de representantes Docente, Profissionais Técnicos do Ensino Superior (PTES) e Discente do Conselho Superior do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade do Estado de Mato Grosso, UNEMAT.

1. DA ELEIÇÃO

1.1 Ficam abertas as inscrições para registro de candidatura a **03 (três) vagas para representantes Docentes, 01 (uma) vagas para representantes PTES e 01 (uma) vaga para representante Discente**, de acordo com o art 6º da Resolução nº 008/2014, *Ad Referendum* do CONSUNI, homologada pela Resolução nº 063/2015/CONSUNI/UNEMAT, para o Conselho Superior do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação, da Universidade do Estado de Mato Grosso, UNEMAT, aos interessados que satisfizerem as exigências do presente edital.

1.2 Os membros da Comissão Eleitoral são impedidos de se candidatarem.

1.3 Coordenador e vice-Coordenador do Programa são membros natos do Conselho Superior do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação, conforme § 1º, art. 6º da Resolução nº 008/2014, *Ad Referendum* do CONSUNI, homologada pela Resolução nº 063/2015/CONSUNI/UNEMAT.

1.4 Admite-se uma única reeleição em todos os segmentos de acordo com o § 1º art. 7º da Resolução nº 008/2014, *Ad Referendum* do CONSUNI, homologada pela Resolução nº 063/2015/CONSUNI/UNEMAT.

UNEMAT - Universidade do Estado de Mato Grosso
**Programa de Pós Graduação – Curso de Mestrado em
Educação** Campus Universitário de Cáceres, Cidade Universitária, Bloco I –
Cáceres-MT, CEP: 78.200.000 **Fone: (65) 3223-0728**,

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para a inscrição como representante docente é necessário que o candidato atenda aos seguintes requisitos:

- 2.1.1 Estar vinculado ao quadro de docentes permanentes do Programa;
- 2.1.2 Ter disponibilidade para o exercício do mandato.

2.2 Para a inscrição como representante PTES é necessário que o candidato atenda aos seguintes requisitos:

- 2.2.1 Possuir vínculo como PTES da UNEMAT, lotados na FACEL, PRPPG e Secretaria da Pós-Graduação do Campus de Cáceres.
- 2.2.2 Ter disponibilidade para o exercício do mandato.

2.3 Para a inscrição como representante Discente é necessário que o candidato atenda aos seguintes requisitos:

- 2.3.1 Possuir vínculo como discente regularmente matriculado no Programa.
- 2.3.2 Ter ingressado no PPGEdu à menos de 12 meses para alunos de mestrado.
- 2.3.3 Ter disponibilidade para o exercício do mandato.

2.4 Não compor qualquer órgão colegiado da UNEMAT, conforme art. 115 do Estatuto da Universidade do Estado de Mato Grosso, com exceção de:

- 2.4.1 Representações natas;
- 2.4.2 Participação concomitante em órgão colegiado regionalizado e conselhos superiores.

3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DOS REGISTROS DE CANDIDATURAS

3.1 As inscrições dos candidatos poderão ser feitas pessoalmente, junto à Secretaria Acadêmica dos Programas de Pós-Graduação da UNEMAT/Cáceres, sito à Av. Santos Dumont, S/Nº. – Santos Dumont, Cáceres-MT, dentro do horário de atendimento do Programa das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 **ou** por e-mail, no endereço eletrônico ppgedu@unemat.br no período de **04/09/2024 a 11/09/2024**.

3.2 O requerimento de registro de candidatura, sob pena de indeferimento liminar, deverá ser instruído dos seguintes documentos:

- 3.2.1** Requerimento devidamente assinado pelo candidato, indicando o nome e pseudônimo a ser utilizado em campanha, protocolado junto a

UNEMAT - Universidade do Estado de Mato Grosso

Programa de Pós Graduação – Curso de Mestrado em

Educação Campus Universitário de Cáceres, Cidade Universitária, Bloco I – Cáceres-MT, CEP: 78.200.000 **Fone: (65) 3223-0728,**

Comissão Eleitoral, conforme **Anexo I**.

3.3 Qualquer candidato pode requerer à Presidência da Comissão Eleitoral o cancelamento de seu registro, em requerimento escrito e assinado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o registro, que deferirá o pleito.

3.3.1 No caso de impugnação, renúncia ou falecimento de candidato, no mesmo prazo de 02 (dois) dias úteis, em não havendo outro candidato inscrito, abrir-se-á novo prazo para registro de candidatura, sujeitando-o ao procedimento acima mencionado

4. DA CAMPANHA E PROPAGANDA

4.1 A campanha e propaganda dos candidatos deverão ser pautadas pelo princípio do decoro e da ética.

4.2 A campanha e a propaganda eleitoral de cada candidato poderá ser iniciada imediatamente após publicação da homologação dos registros de candidatura deferidos pela Comissão Eleitoral e encerrada às 22 horas do dia que antecede ao pleito eleitoral.

4.3 A campanha e a propaganda eleitoral poderão incluir reuniões, visitas a locais de trabalho, discussões com professores, alunos e PTES, quando for o caso, com explanação e divulgação dos planos de trabalho e metas, debate com outros candidatos e demais meios legais à disposição, com prévio agendamento.

4.4 Os candidatos poderão utilizar-se de todo e qualquer meio de divulgação e propaganda legalmente aceitos.

4.5 Fica proibido o uso de quaisquer materiais ou serviços, custeados pelo poder público e pela UNEMAT.

5. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

5.1 O voto é direto para cada segmento, livre e secreto.

5.2 O Colégio Eleitoral para a presente eleição é formado pela totalidade dos Docentes, PTES e Discentes vinculados ao Programa de Pós-graduação *Stricto Senso* em Educação da UNEMAT.

5.3 Somente poderão votar Docentes, PTES e Discentes cujos nomes constarem nas listas oficiais de votação, fornecidas pela Secretaria do Programa

de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação.

5.4 Professores de outros campus devidamente vinculados ao Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação, têm direito a voto.

5.5 Não será permitido o voto por procuração.

6. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

6.1 A Eleição realizar-se-á no dia **27 de setembro de 2024** de forma online.

6.3 O horário de votação será das **14:00 às 18:00**, horário oficial do Estado de Mato Grosso.

7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1 A apuração iniciar-se-á imediatamente após o encerramento da votação.

7.2 Serão eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos em cada segmento, considerando-se o número de vagas existentes.

7.3. Os demais candidatos serão classificados como suplentes em cada segmento, seguindo a ordem decrescente de votos.

7.4. Em caso de empate, considerar-se-á eleito o candidato com o maior tempo de ingresso no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação da UNEMAT. Persistindo o empate considerar-se-á eleito o candidato com a maior idade.

7.5 A publicação do resultado oficial será feita pela Comissão Eleitoral e será divulgada na página do Programa.

8. DA POSSE

8.1 Os candidatos eleitos serão empossados em data e local definidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação da UNEMAT.

9. DO MANDATO

9.1 Os candidatos eleitos serão nomeados pela Reitoria da UNEMAT para um mandato de 02 (dois) anos para os representantes Docentes e PTES e de 01 (um) ano para o representante Discente, conforme § 1º art. 7º da Resolução nº

008/2014, *Ad Referendum* do CONSUNI, homologada pela Resolução nº 003/2024 – Add Referendum CONSUNI - Regimento do Programa.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 No dia da eleição o colegio eleitoral do programa irá receber um link para votação.

10.2 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

10.3 No que couber, aplicar-se-á a legislação eleitoral vigente.

11. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Período de inscrição	04/09/2024 a 11/09/2024
Divulgação preliminar das inscrições	12/09/2024
Apresentação de recursos dos candidatos ao registro de candidaturas	13/09/2024
Publicação do resultado dos recursos	14/09/2024
Divulgação da lista de inscrições homologadas	15/09/2024
Período da campanha e propaganda	15/09 a 26/09/2024
Data da Eleição	27/09/2024
Publicação do resultado preliminar	27/09/2024
Apresentação de recurso contra o resultado preliminar	30/09/2024
Publicação do resultados dos recursos protocolados contra o resultado preliminar	01/10/2024
Publicação do resultado final	02/10/2024

Cáceres, 04 de setembro de 2024.

Prof. Dr. Laudemir Luiz Zart
Presidente da Comissão Eleitoral



ANEXO I
REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA
(DOCENTE)

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº. e do RG nº., Órgão Expedidor, **docente efetivo(a)** da Universidade do Estado de Mato Grosso, com matrícula funcional nº., vinculado(a) ao Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em EDUCAÇÃO, venho requerer o **registro de minha candidatura** ao cargo de **representante docente** no Conselho Superior do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, conforme Edital n.º 005/2024-PPGEdu.

Pseudônimo:

E firmando o presente requerimento declaro estar ciente das regras do edital que rege a referida eleição.

Cáceres/MT, _____ de _____ de 2024.

Nome Completo do(a) Candidato (o) e Assinatura



ANEXO II

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS DO ENSINO SUPERIOR (PTES)

Eu,,
brasileiro(a), portador(a) do CPF n°. e do RG
n°., Órgão Expedidor, PTES vinculado à
gestão do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em EDUCAÇÃO, através da
matrícula n°., venho requerer o registro de minha candidatura ao
cargo de representante PTES no Conselho Superior do Programa de Pós-
graduação Stricto Sensu em Educação, da Universidade do Estado de Mato
Grosso – UNEMAT, conforme Edital n.º 005/2024-PPGEdu.

Pseudônimo:

E firmando o presente requerimento declaro estar ciente das regras do edital que
rege a referida eleição

Cáceres/MT, _____ de _____ de 2024.

Nome Completo do(a) Candidato (o) e Assinatura



ANEXO III

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (DISCENTE)

Eu,,
brasileiro(a), portador(a) do CPF n°. e do RG
n°., Órgão Expedidor, discente
regularmente matriculado no Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em
EDUCAÇÃO, através da matrícula n°., venho requerer o registro de
minha candidatura ao cargo de representante discente no Conselho Superior do
Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Educação, da Universidade do
Estado de Mato Grosso – UNEMAT, conforme Edital n.º 005/2024-PPGEdu.

Pseudônimo:

E firmando o presente requerimento declaro estar ciente das regras do edital que
rege a referida eleição

Cáceres/MT, _____ de _____ de 2024.

Nome Completo do(a) Candidato (o) e Assinatura